

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## **TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA I, RECEPCIONISTA III, PORTEIRO, CONTÍNUO, OPERADOR DE FOTOCOPIADORA E MANOBRISTA NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO Nº 10/2023 E PROCESSO Nº 23278.002182/2023-01.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n° 10.764.307/0001-12, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor Substituto Eventual, Sr IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS,RG n.º 42005256-2/SSP/BA, CPF n° 284996128-08, e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58, sediada na Rua Joaquim Costa, nº 270, Bairro Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88.025-400 Fone (48) 3271 1351, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo SR. RAFAEL BEDA GUALDA, portador da Carteira de Identidade nº 2.678.326-SSP/SC e CPF 932.194.409-59, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n° 22/2023, do Pregão nº 10/2023 e processo n° 23278.002182/2023-01, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Supressão de R\$ 85.596,56 (oitenta e cinco mil, quinhentos noventa e seis reais, cinqüenta e seis centavos), equivalente a 1,01% do valor anterior do contrato, referente às seguintes movimentações:

## Supressão:

- 1 (um) posto Recepcionista I, referente ao Campus Barreiras;
- 1 (um) posto Recepcionista I, referente à Reitoria;
- 1 (um) posto Recepcionista III, referente à Reitoria.

## Acréscimo:

• 1 (um) posto Recepcionista I, referente ao Campus Ilhéus.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contrato passará de R\$ 8.497.348,68 (oito milhões, quatrocentos noventa e sete mil, trezentos quarenta e oito reais, sessenta e oito centavos) para R\$ 8.411.752,12 (oito milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos cinqüenta e dois reais e doze centavos). O número de postos passará de 204 para 202 postos. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e no Processo n° 23278.002182/2023-01.

CLÁUSULA TERCEIRA: Atendendo ao Art. 65, Inc. I "b" e §1°, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de 1,47% e um acréscimo de 0,47%, em relação ao valor inicial atualizado do contrato (Contrato), no valor de R\$ 8.497.348,68).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 22/2023 celebrado entre o IFBA e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, e em concordância com o Processo nº 23278.002182/2023-01, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS**, **Reitor em exercício**, em 24/11/2023, às 09:12, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Beda Gualda**, **Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 16:57, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 3256618 e o código CRC D5DEF657.

23278.002182/2023-01 3256618v4